PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.305 DE 12 DE JUNHO DE 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE FRUTAL.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes' aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE FRUTAL - com sede à Rua Iturama, 1.030, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta ' lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 12 de junho de 1.991

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO DE FRUTAL